

DATA DA CONCESSÃO: 06/11/2018

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/11/2018 a 29/11/2018

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 30/11/2018 a 10/12/2018.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam a finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Dr. Paulo Sívio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

5.2. Ato Concessório Nº 288/2018 - PJPI/TJPI/SOF/DEPORCPRO

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 288/2018.

Em 06 de Novembro de 2018.

PROPONENTE: Dra. LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA - Juíza de Direito da Comarca de Batalha-PI.

SUPRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAES SILVA - Secretario da Comarca.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas urgentes e inadiáveis, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Comarca de Batalha-PI**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

33.90.30 - Material de Consumo: **R\$ 900,00 (novecentos reais)**

33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física: **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

PROCESSO Nº 53996-8

EMPENHO: 2018NE03170

EMPENHO: 2018NE03180

DATA DA CONCESSÃO: 06/11/2018

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/11/2018 a 29/11/2018

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 30/11/2018 a 10/12/2018

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam a finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

Dr. Paulo Sívio Mourão Veras

Secretário Geral do TJPI

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 80/2018 - PJPI/TJPI/SGC. PROCESSO SEI Nº: 18.0.000043246-2. **CONVENIENTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05. **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO - ATE, entidade mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO - UNIFSA. **CNPJ Nº:** 34.965.491/0001-27. **OBJETO:** Concessão de estágio obrigatório aos alunos regularmente inscritos na instituição de ensino conveniada, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a contar da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2018. **ASSINAM PELO CONVENIENTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJPI e **PELA CONVENIADA:** Átila de Melo Lira - Pró-Reitor Administrativo Financeiro.

7. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

7.1. Alterar o Art. 1º da Portaria nº 4458 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, do Diário da Justiça Eletrônico nº 8.551, de 06 de novembro de 2018

Alterar o Art. 1º da Portaria nº 4458 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 05/11/2018, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico no dia 06 de novembro de 2018 e publicada em 07 de novembro de 2018

O Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento nº 03 e 39/2017;

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº nº18.0.000051209-1, em 21 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Provimento nº 03/2017, em especial o artigo 6º, que determina que no caso de viagem internacional, o valor da diária corresponderá ao valor de duas diárias nacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 4.458 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 05/11/2018, do Diário da Justiça Eletrônico nº8551, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico no dia 06 de novembro de 2018 e publicada em 07 de novembro de 2018, pagina 20, para correção da data de saída da viagem, das servidoras **MARIA EVANGILINA BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, Matrícula No. 27483, e **ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA**, Matrícula No. 4050886, para acompanharem o Diretor Geral da EJUD/TJPI, no X Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar - FONAVID, no período de 12 a 15 de novembro de 2018, na Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, situada em Recife, Capital de Pernambuco, conforme convite e programação (0700295 e 0713118), com **saída, 12** de novembro do 2018, **retornando** dia 15 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, aos seis (06) dias do mês de novembro de 2018.

Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

Diretor Geral da EJUD/TJPI

7.2. Portaria Nº 4517/2018 - PJPI/TJPI/EJUD-PI, de 06 de novembro de 2018

O Desembargador **RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR**, VICE-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e obedecendo ao disposto no Provimento nº 03 e 39/2017;